

LEI Nº 790/1996

SUMULA: Concede o Título de Cidadãos Beneméritos de Itambaracá ao casal Antonio Dias e Lázara Dias e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica concedido ao casal Antonio Dias e Lázara Dias o Título de Cidadão Beneméritos de Itambaracá, por todos os relevantes serviços que durante esses anos prestaram a nossa Comunidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 15/04 a 30/04/1996